

EDITAL RETIFICAÇÃO COMDICA Nº 004/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares designada pelo COMDICA através da Resolução nº 003/19, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/1990, Leis Municipais nºs 2.996/2004, 3.732/10, 5.054/19 e demais alterações, **TORNA PÚBLICO** normas complementares relativas à votação que passa a vigorar com as seguintes retificações.

7.4. Da votação e Escolha (Eleição)

7.4.1. A votação para a escolha dos conselheiros tutelares ocorrerá, de forma unificada, no dia **06 (seis) de outubro** de 2019 (domingo), no horário das **08h30 (oito horas e trinta minutos) às 17h** (dezesete horas).

7.4.2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município.

7.4.3. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

7.4.4. Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos, que estiverem cadastrados como eleitores do município de Não-Me-Toque, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até a data limite de 07 de julho de 2019.

7.4.5. Não terá o direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de votação fornecida pelo TRE;

7.4.6. No dia da eleição o eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor e um documento de identidade oficial com foto.

7.4.7. São considerados documentos oficiais (todos com foto) para comprovação da identidade do eleitor: Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais); Certificado de reservista; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação.

7.4.8. - Se o votante identificado com documento hábil comparecer sem o título eleitoral, mas constando de relação fornecida pela Justiça Eleitoral, seu voto será colhido.

Este Edital obedece às demais disposições das Resoluções e Editais anteriormente publicados pelo COMDICA.

Não-Me-Toque RS, 26 de junho de 2019.



Kátia Trentin

Presidente do COMDICA